ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 049/96 **Data** 08 /11 /1996

Nome: Vereadora TEREZINHA MARIA PEZZIN

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/96

Denomina artéria em nossa cidade de "NORMÉLIO REGINATTO"

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 25 NOVEMBRO 1996
Helly Luis Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 08.11.1996

PROTOCOLO: 08.11.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 08.11.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 25.11.1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/96

" DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE NORMÉLIO REGINATTO ".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 25 NOVEMBRO / 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

05 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

06 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

07 - PARECER DA COMISSÃO

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1996.

TEREZINHA MARIA PEZZIN
Vereadora da Bancada
do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 049/96
Data 08 11 96
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 08 NOVEMBRO 19 96
PRESIDENTE

Ao vereador
Cesar Augusto Caldart
para relatar
Em 08/11/96.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A Vereadora infra-assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação da artéria de nossa cidade de **" NORMÉLIO REGINATTO "**.

Solicita também que, após trâmites legais e aprovação do mesmo, seja enviado à família do homenageado.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1996.

TEREZINHA MARIA PEZZIN
Vereadora da Bancada do
PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

NORMÉLIO REGINATTO, natural da região de Vêneto - Itália, chegou em Erechim por volta de 1920, vindo de Venâncio Aires-RS, juntamente com seus pais e irmãos.

A família manteve um leque de atividades econômicas no município, foi uma das primeiras a fazer uso do transporte de cargas, além de participar da construção dos primeiros prédios de alvenaria, como a antiga Igreja Matriz. NORMÉLIO REGINATTO, desde pequeno, foi quem mais diretamente trabalhava com seu pai e anos após assumiu o comando dos negócios da família.

No dia 24 de junho de 1942, NORMÉLIO REGINATTO, casou-se com Thereza Zanella e tiveram três filhos: Marlei Carmen, João Paulo e Edegar.

Além da participação intensa na comunidade, quer social ou religiosamente, NORMÉLIO REGINATTO, foi sócio fundador do Clube 14 de Julho, muito importante na época, na parte social e esportiva, sendo também um torcedor fiel do Ypiranga Futebol Clube.

Mais tarde NORMÉLIO REGINATTO, sua esposa e filhos, entraram para o ramo da marcenaria, produziam móveis, que eram exportados para a Argentina e levados para os estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo e continuaram por muitos anos neste ramo de negócios.

NORMÉLIO REGINATTO, faleceu em 19 de março de 1992, aqui em Erechim, cidade onde tanto trabalhou e que muito amou, pois dizia-se filho desta terra. Sempre que andava pelas nossas ruas tinha estórias para contar, de cada prédio, de cada estabelecimento, pois viu-os surgir.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

Tornamo-nos orgulhosos em poder lembrar deste cidadão, que tanta importância teve para o nosso município, sendo parte integrante da história de Erechim.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1996.

TEREZINHA MARIA PEZZIN
Vereadora da Bancada
do PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/96

Art. 1º - É dada a denominação de NORMÉLIO REGINATTO, a uma artéria em nossa cidade;

Art. 2º - A artéria localiza-se nas chácaras nº 79 do Polígno Três Vendas, entre as quadras nº 03 e 04 e chácara nº 80, iniciando na Rua João Batiston até a Rua sem denominação, direção Sul-Norte;

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres, Rua " NORMÉLIO REGINATTO " ;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1996.

TEREZINHA MARIA PEZZIN
Vereadora da Bancada
do PDT

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 006

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se nas chácaras nro. 79 do Polígono Três Vendas, entre as quadras nro. 03 e 04 e chácara nro. 80 , iniciando na Rua João Batiston até a Rua sem denominação, direção Sul-Norte

Erechim, 31 de outubro de 1996.

CESAR ANTONIO MANTOVANI
Secretário Municipal de Obras

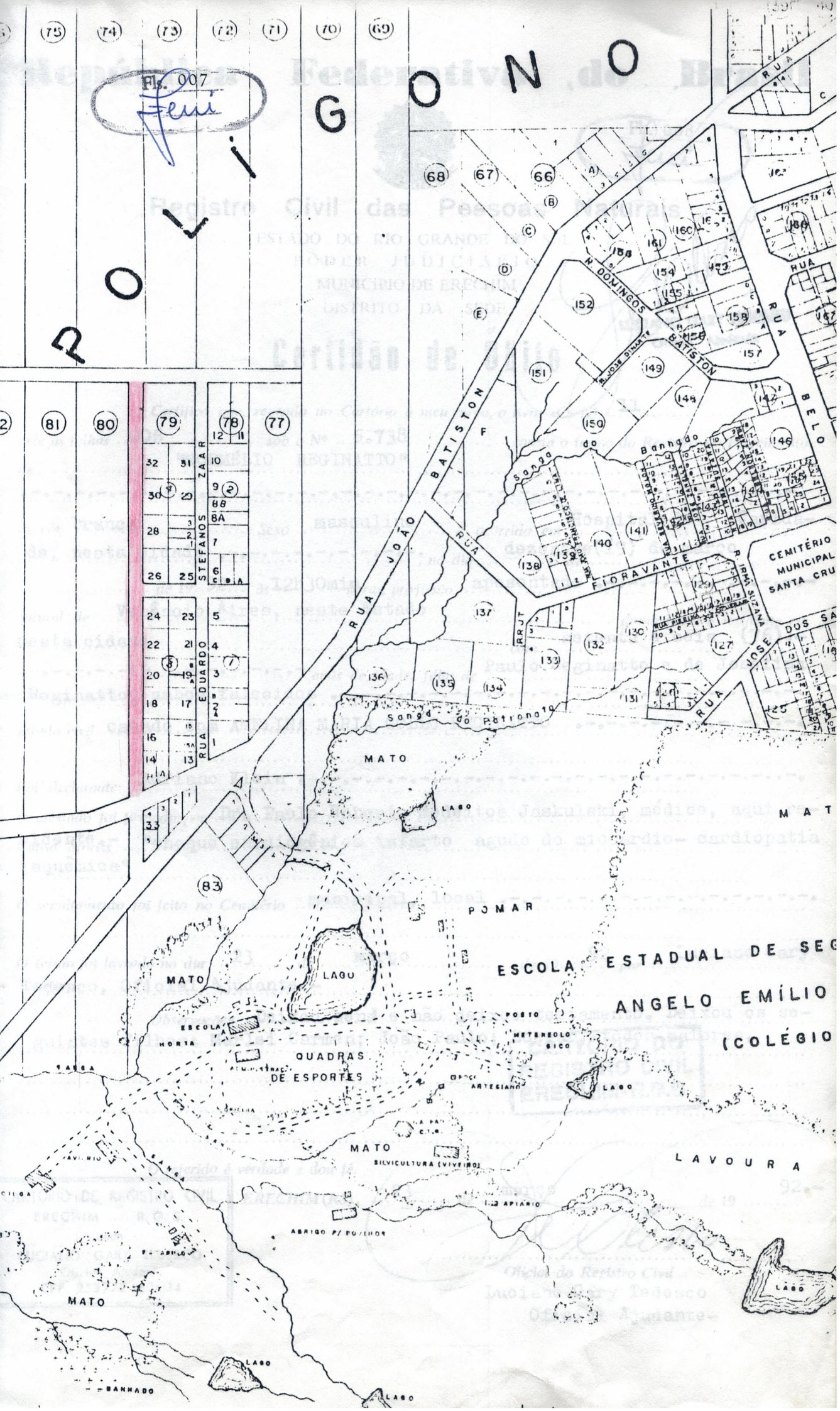

POLÍGONO
Fls. 007
RUA JOÃO BATISTON
R. DOMINGOS BATISTON
RUA BELO
Banhado
Sanga do
FIORAVANTE
CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRU
RUA JOSE DOS SA
RUA EDUARDO STEFANOS ZAAR
Sanga do Patronato
MATO
LAGO
POMAR
ESCOLA ESTADUAL DE SEG
ANGELO EMÍLIO
(COLÉGIO
ESCOLA
HORTA
QUADRAS DE ESPORTES
POSTO METEREOLOGICO
ARTESIANO
SILVICULTURA (VIVEIRO)
APIARIO
ABRIGO P/ POVEIROS
LAVOURA
SANGA
BANHADO

República Federativa do Brasil

Fls. 008

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro "C" Nº 11 *nele às folhas* 206 *sob o Nº* 6.738 *consta o termo do Registro do Falecimento de* "NORMÉLIO REGINATTO"

de côr branca *Sexo* masculino *ocorrido em* Hospital de Caridade, nesta cidade *no dia* dezenove(19) de março *de* 19 92, *às* 12h30min *horas, profissão* aposentado *natural de* Venâncio Aires, neste Estado *domiciliado e residente em* nesta cidade *com* setenta e seis (76).- *anos de idade, filho de* Paulo Reginatto e de Josefina Reginatto, ambos falecidos

estado civil casado com AMELINA MARIA GOLLO REGINATTO

Foi declarante: Adriano Klein

O atestado foi firmado por Dr. Paulo Roberto Medeitos Jaskulski, médico, aqui residente.- *Causa Mortis* "choque cardiogênico infarto agudo do miocardio- cardiopatia isquêmica"

O sepultamento foi feito no Cemitério municipal, local

O termo foi lavrado no dia 23 *de* março *de 19* 92 *por* Luciano Gary Tedesco, Oficial Ajudante.-

Observações Deixou bens e não deixou testamento. Deixou os seguintes filhos: Marlei Carmen; João Paulo; Edegar, todos maiores.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ERECHIM-R.G.S

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ERECHIM — R. G. S.
sede
LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante
CPF 253 772 560 - 34

ERECHIM (RS), 23 *de* março *de 19* 92.-

Oficial do Registro Civil
Luciano Gary Tedesco
Oficial Ajudante-

Fls. 009

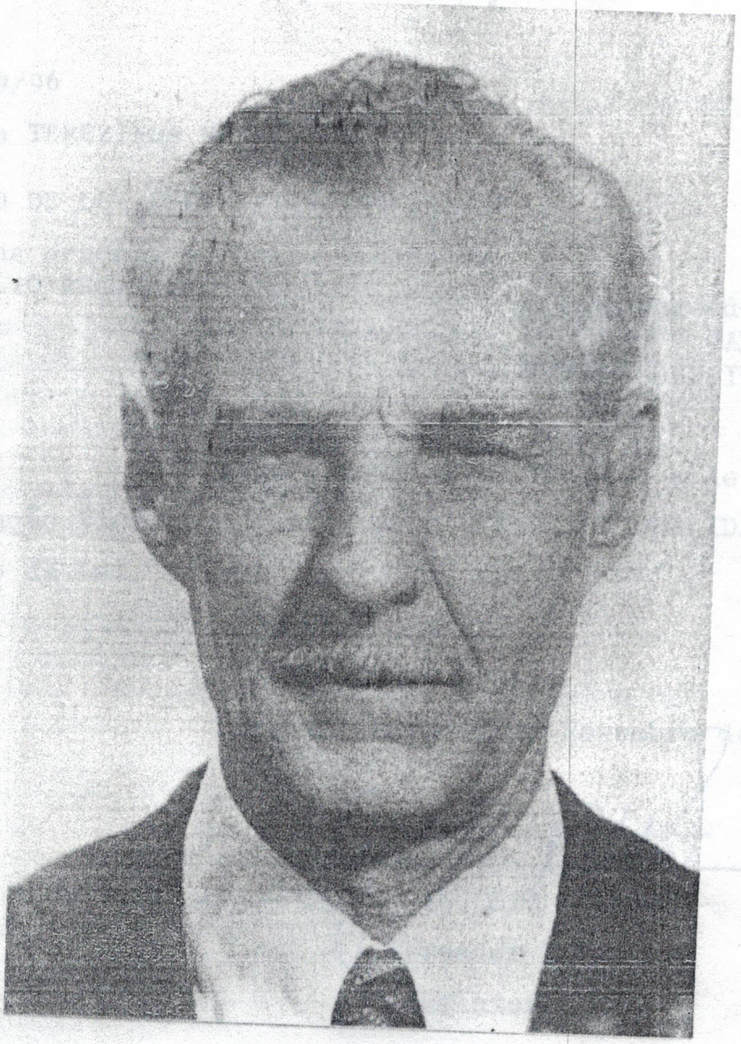

NORMÉLIO REGINATTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

CESSO N.º: 049/96

OR: Vereadora TEREZINHA MARIA PEZZIN

TÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/96

NTA: Denomina artéria em nossa cidade de "NORMÉLIO REGINATTO".

RELATOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise do Projeto e de acordo com a Legislação Vigente opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE do presente Projeto de Lei.

Erechim (RS), 12 de Novembro de 1996.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador PFL
Relator

COMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 20/11/96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 25 NOVEMBRO 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

135/96 - ZB

Erechim, RS, 26 de Novembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 25 de Novembro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente em cópia xerográfica para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/96
Autoria Ver. LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Dispõe sobre casos de proibição de nomeação no serviço público municipal de cargos em comissão.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/96
Autoria Ver. LOEDIR LUIZ DASSI
Assegura o direito a percentual de vagas em cargos públicos municipais à pessoas portadoras de deficiências.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/96
Autoria Ver. LOEDIR LUIZ DASSI
Assegura direito à Servidores públicos municipais, quanto a filho portador de deficiência, no que se refere a carga horária semanal.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/96
Autoria Ver. TEREZINHA MARIA PEZZIN
Denomina artéria em nossa cidade de "NORMÉLIO REGINATTO".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/96
Autoria Ver. MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
Denomina artéria em nossa cidade de "SANTA BADALOTTI".

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram APROVADOS pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.858, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "NORMÉLIO REGINATTO".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"NORMÉLIO REGINATTO"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se na chácara no. 79 do Polígono Três Vendas, entre as quadras nos. 03 e 04 e chácara no. 80, iniciando na Rua João Batiston até a Rua sem denominação, direção Sul-Norte.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **RUA "NORMÉLIO REGINATTO".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração